Processo: 200/10712/2019
Data de autuação: 16/07/2019
Fls.: 195
Rub.: Fausto T. Silva Matrícula: 438.384-0
Matrícula: 438.559-7

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato FMS n.º 37/2020**
**Processo Administrativo n.º 200/10712/2019**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE A SAÚDE DE NITERÓI E A SERCORTES - SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro – Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 08.126.609-0 DIC/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-41, de outro lado, a empresa **SERCORTES – SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.702.872/0001-81, situada na Rua Bela Vista do Cabral, n.º 21, Nazaré, Salvador/BA, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MATHEUS COUTO REIS**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.342.075-58, residente e domiciliado(a) na Rua da Graviola, n.º 176, apto. 602, Caminho das Árvores, Salvador/BA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 37/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200/10712/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de recortes de publicações em Diários Oficiais, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

Matheus Couto Reis SERCORTES

Processo: 200/10712/2019
Data de autuação: 16/07/2019
Fls.: 796
Rub.:
Fausto T. Silva
Matrícula: 438.384-0
Matrícula: 438.559-7

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.4192
Nota de Empenho: 962/2024

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 887,64 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 73,97 (setenta e três reais e noventa e sete centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 21/11/2023 à 20/11/2024, cujos efeitos vigorariam até 20/11/2025.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 887,64 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 6.400,64 (seis mil e quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, antes da assinatura do Termo Aditivo, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 21/11/2024 a 20/11/2025, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1° do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

Matheus Couto Reis

Processo: 200/10712/2019
Data de autuação: 16/07/2019
Fls.: 407
Rub.:
Matrícula: 438.559-7

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 21 de novembro de 2024.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**
**ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**

Matheus Couto Reis
SERCORTES

**MATHEUS COUTO REIS**
**SERCORTES – SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: